NUMERO
RUBRICA

LEI Nº 3.894 de 18/10/2005

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÊM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, EDMILSON LUÍZ VERKA, Prefeito Municipal em Exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

Orgão: 02: Gabinete do Prefeito
Unidade: 01: Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade: 2.002: Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento	*Código*	*Descrição*	*Valor (R$)*
3.3.90.14.00.00.00.00	17	Diárias - Civil	5.000,00
Total			**5.000,00**

Orgão: 04: Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 01: Secretaria Municipal de Finanças
Projeto Atividade: 2.004: Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Finanças

Elemento	*Código*	*Descrição*	*Valor (R$)*
3.3.90.39.00.00.00.00	42	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total			**30.000,00**

Orgão: 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01: Secretaria Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2.006: Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Educação

Elemento	*Código*	*Descrição*	*Valor (R$)*
3.3.90.30.00.00.00.00	60	Material de Consumo	50.000,00
Total			**50.000,00**

Total.....R$ 85.000,00

ART. 2º. Para suporte de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a importância de **R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil Reais)**, de acordo com a especificação que se segue:

NÚMERO
RUBRICA

Orgão: 04: Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 01: Secretaria Municipal de Finanças
Projeto Atividade: 2.004: Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Finanças

Elemento	*Código*	*Descrição*	*Valor (R$)*
3.1.90.16.00.00.00.00	37	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
Total			**5.000,00**

Orgão: 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01: Secretaria Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2.006: Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Educação

Elemento	*Código*	*Descrição*	*Valor (R$)*
3.3.90.39.00.00.00.00	62	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total			**10.000,00**

Orgão: 08: Secretaria Munic. Des. Econômico
Unidade: 01: Secretaria Munic. Desenv. Econômico
Projeto Atividade: 2.011: Funcionamento e Manutenção da Sec. Des. Econômico

Elemento	*Código*	*Descrição*	*Valor (R$)*
3.1.90.16.00.00.00.00	102	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	105	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
Total			**50.000,00**

Orgão: 10: Secretaria Munic. de Meio Ambiente
Unidade: 01: Secretaria Munic. de Meio Ambiente
Projeto Atividade: 2.013: Funcionamento e Manutenção da Sec. de Meio Ambiente

Elemento	*Código*	*Descrição*	*Valor (R$)*
3.3.90.36.00.00.00.00	122	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
Total			**20.000,00**

Total Geral ....R$ 85.000,00

ART. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 18 de outubro de 2005.

EDMILSON LUIZ VERKA,
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 18/10/2005.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças